

---

**RETIFICAÇÃO Nº 02/2023**  
**EDITAL CMDCA 01/ 2023. DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPERUNA**

---

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna/RJ – CMDCA, torna público a EXCLUSÃO do inciso IV do artigo 8º e o inciso IV do artigo 9º do Edital nº 01/2023 do processo unificado de escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar de Itaperuna, para o mandato 2024/2027, publicado no dia 31 de março de 2023, permanecendo inalterados os demais itens referidos do Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**Artigo 8º, inciso IV** - São requisitos para candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de trabalho com criança e adolescente.

**E dos Documentos necessários:**

**Artigo 9º, inciso IV** - EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE TRABALHO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE: Apresentação de currículo do candidato com breve descrição das atividades desenvolvidas com criança e adolescente, com trabalhos consecutivos de, no mínimo, 2 (dois) anos, com nome da entidade/instituição nas quais trabalhou, o endereço, nome do representante legal, período de exercício, carga horária, nome do projeto e objetivos com comprovação através dos seguintes documentos:

1) NO CASO DE TRABALHO REMUNERADO:

a) Cópia do contrato de prestação de serviços ou Carteira de Trabalho (CTPS) e declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura do representante legal, com firma reconhecida em cartório, especificando além do

COLOCA A LOGO DA PREFEITURA E DO CMDCA AQUI

tempo, as atividades exercidas pelo requerente, com período e carga horária semanal;

2) NO CASO DE TRABALHO NÃO REMUNERADO/VOLUNTÁRIO:

a) Deverá ser apresentado Relatório Institucional com CNPJ atualizado do local onde fora exercida a atividade;

b) Declaração testemunhal assinados por 2 (dois) representantes legais da entidade ou instituição, com firma reconhecida, especificando, além do tempo, as atividades exercidas pelo requerente, com período e carga horária semanal;

c) Apresentação da cópia autenticada do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário da época trabalhada;

d) Caso o candidato seja também membro da diretoria da entidade, anexar cópia autenticada da ata de eleição da diretoria comprovando sua participação.

**FICA EXCLUÍDO DO EDITAL Nº01/2023 DO CMDCA, O INCISO IV DO ARTIGO 8º E O INCISO IV DO ARTIGO 9º. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.**

Itaperuna, 10 de abril de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA – Itaperuna/RJ